



## LEI N. 2.102 DE 11 DE MARÇO DE 2015

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2015.

O Povo do Município de Janaúba - MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - De conformidade com o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, fica aberto ao Orçamento Fiscal vigente os créditos especiais no valor abaixo.

02	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E LAZER							
02 07	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E LAZER							
02 07 01	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E LAZER							
02 07 01 27	DESPORTO E LAZER							
02 07 01 27 813	LAZER							
02 07 01 27 813 7020	ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER NA CIDADE							
02 07 01 27 813 7020 1735	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS E PROJETOS GOV							
02 07 01 27 813 7020 1735 319004 12400	Contratação por Tempo Determinado	101.568,00						
02	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E LAZER							
02 07	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E LAZER							
02 07 01	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E LAZER							
02 07 01 27	DESPORTO E LAZER							
02 07 01 27 813	LAZER							
02 07 01 27 813 7020	ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER NA CIDADE							
02 07 01 27 813 7020 1735	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS E PROJETOS GOV							
02 07 01 27 813 7020 1735 319013 12400	Obrigações Patronais	20.313,60						
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$</b>								<b>121.881,60</b>

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E LAZER							
02 07	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E LAZER							
02 07 01	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E LAZER							
02 07 01 27	DESPORTO E LAZER							
02 07 01 27 813	LAZER							
02 07 01 27 813 7020	ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER NA CIDADE							
02 07 01 27 813 7020 1735	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS E PROJETOS GOV							
02 07 01 27 813 7020 1735 339036 12400	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fis.	121.881,60						
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO R\$</b>								<b>121.881,60</b>

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da Lei nº 1.493-A/2001  
 Janaúba 11/03/2015

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Novos Caminhos" - 2013 a 2016  
 Seção de Legislação  
 Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.017.392/0001-67  
Fone: 0\*\* 38 3821-4009 - Fax: 0\*\* 38 3821-4393  
Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39440-000 - Janaúba - MG.  
Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.gov.br)

Página Nº. 11  
*J.S.*  
Seção de Legislação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Prefeitura de Janaúba, MG, 11 de março de 2015.

  
Yuji Yamada  
Prefeito de Janaúba

Projeto de Lei N. : 07/2015  
Autor : Mesa Diretora

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da Lei nº 1.493-A/2001  
Janaúba 11 / 03 / 2015  
*J.S.*

Assessoria Jurídica  
Assinatura e OAB

Administração "Novos Caminhos" - 2013 a 2016  
Seção de Legislação  
Página: 2